

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e a solicitação do Processo: 2019/388025

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a ser usufruídas no período de 19/08/2019 a 17/09/2019, para a servidora, ANTONIA RODRIGUES DO CARMO, matrícula nº 57191856/1, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 20 de agosto de 2019.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário Adjunto de Assistência Social

Matricula nº. 5945803/1

Protocolo: 466023

## OUTRAS MATÉRIAS

### PORTARIA Nº 1746/2019 – SEASTER

O SECRETÁRIO ADJUNTO ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEASTER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 424/2019 – GAB/SEASTER de 28 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.839 de 01 de abril de 2019 e

Considerando o Processo: 2019/375135 do dia 08/08/2019

R E S O L V E:

I – EXCLUIR, a contar de 01/08/2019 a Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do servidor, Eduardo Soares de Lima, matrícula nº. 57174873/1.

II – CONCEDER, a contar de 01/08/2019 a Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor, Osvaldo de Andrade Lopes Filho, matrícula nº 54190378/ 1.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 19 de agosto de 2019.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário Adjunto de Assistência Social da SEASTER

Matricula nº. 5945803/1

Protocolo: 466024

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 13º SALÃO DO ARTESANATO

A Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda-SEASTER por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Pará - CEAP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiras (PAB) na PORTARIA nº 1.007- SEI de 11 de Junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 13º Salão do Artesanato de São Paulo a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

#### 1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA.

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 70m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Pará no 13º Salão do Artesanato de São Paulo que acontecerá no período de 09 a 13 de outubro de 2019, no Pavilhão da Bienal Parque Ibirapuera – SP.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados de produtos e pessoal, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento.

#### 2 DAS OPORTUNIDADES.

2.1 Este Edital disponibiliza 9 (nove) oportunidades distribuídas da seguinte forma:

- 02 para artesões individuais;
- 02 para artesões Microempreendedores Individuais (MEI);
- 05 entidades representativas;

2.2 Serão selecionados até 5 artesões por cada entidade representativa, sendo que apenas 3 (três) poderão participar no estande do Estado do Pará como expositor, levando as peças dos outros 2 (dois) selecionados.

#### 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar da seleção:

Artesão Individual que:

- 1) Seja maior de 18 anos;
- 2) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- 3) Que não faça parte de nenhuma entidade representativa.

Artesão Microempreendedor Individual (MEI) que:

- 1) Apresentar ato de constituição como MEI;
- 2) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- 3) Que não faça parte de nenhuma entidade representativa.

Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- 1) Tenha sido legalmente constituída;
- 2) Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- 3) Cada entidade deverá ter, no mínimo, três artesões cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

Artesão individual:

- 1) Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 2) Vídeo com áudio, de até dois minutos, editado do artesão produzindo uma peça;

- 3) Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição
- 4) os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico [cees.seaster@gmail.com](mailto:cees.seaster@gmail.com) ou por meio físico (DVD, pendrive);

#### Artesão Microempreendedor MEI:

- 1) O Certificado da Condição de Microempreeendedor Individual – CCMEI (<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emittir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução nº. 48/CGSIM, de 11 de outubro de 2018;

- 2) Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 3) Vídeo com áudio, de até dois minutos, editado do artesão produzindo uma peça;

- 4) Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição
- 5) os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico [cees.seaster@gmail.com](mailto:cees.seaster@gmail.com) ou por meio físico (DVD ou pendrive);

Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- 1) Relação dos artesões que serão beneficiados, que deverão estar com suas carteiras dentro do prazo de validade e nº de cadastro no SICAB;
- 2) Vídeo com áudio, de até dois minutos, editado do artesão produzindo uma peça;

- 3) Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição
- 4) os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico [cees.seaster@gmail.com](mailto:cees.seaster@gmail.com) ou por meio físico (DVD, pendrive);

4.2 As inscrições serão realizadas no período estabelecidos no item 7 deste edital, nas seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, localizada na Avenida Governador José Malcher, nº 1018, Nazaré, CEP: 66.055.260, Belém, Pará, de segunda a sexta, das 08 às 16 horas;

4.2.2 Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 7 deste edital, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

Edital nº 003/2019/SEASTER (13º Salão do Artesanato /São Paulo- SP) Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER Avenida Governador José Malcher, nº 1018, Nazaré, 66.055.260, Belém, Pará
--

4.2.3 Por e-mail, e com envio da ficha de inscrição e dos documentos escaneados para o endereço eletrônico: [cees.seaster@gmail.com](mailto:cees.seaster@gmail.com), das 8h00 do primeiro dia até as 23h59 do último dia de inscrição conforme cronograma constante no item 7 deste edital. O e-mail deverá ser informado com o seguinte assunto: 13º Salão do Artesanato São Paulo- SP Edital nº 003/2019 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

#### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO.

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7 deste edital, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica designada pela Coordenação Estadual de Artesanato para avaliar as fotos e vídeos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, aos quais serão atribuídas a pontuação de 0 (zero) até 5 (cinco), sendo eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 30 pontos, observando-se os seguintes critérios:

Para o artesão individual, artesão MEI e entidades representativas de artesões:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).		3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesões).		2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).		2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).		3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).		1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).		1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).		2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).		2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).		3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos		1
11.	Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.		2
TOTAL			

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 Durante o processo de análise e avaliação, a Comissão poderá realizar diligências a fim de comprovar as informações fornecidas pelos participantes.

5.4 No dia 06 de Setembro de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.5 Os participantes poderão protocolar recurso no dia 09 de setembro de 2019, por qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.6 No dia 13 de setembro de 2019, após julgamento dos recursos apre-